

**ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES  
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS  
EDITAL EACH/ATA 098/2024**

Terá início no dia 09 de dezembro de 2024, segunda-feira, às 09h, na Sala de Concursos da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (Rua Arlindo Bettio, 1000 – Ermelino Matarazzo – São Paulo/SP), o concurso de títulos e provas visando à obtenção do Título de Livre-Docente, na Escola de Artes, Ciências e Humanidades; área de conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas; especialidade: Orçamento Público, nos termos do Edital EACH/ATA 049/2024 (publicado no D.O.E. de 20.06.2024). Está inscrita no referido concurso a doutora: Ursula Dias Peres. A Comissão Julgadora está assim constituída: Titulares: Flavia Mori Sarti (Associada, EACH-USP - Presidente), Paulo Antonio de Almeida Sinigalli (Associado, EACH-USP), Leda Maria Paulani (Titular, FEA-USP), Maria Antonieta Del Tedesco Lins (Associada, IRI-USP) e Adriana Schor (Associado, IRI-USP). Ficam, pelo presente comunicado, convocados a candidata e a Comissão Julgadora acima mencionada.

**FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO  
PRETO**

Edital FDRP - PAE 051/2024

A Comissão Coordenadora do PAE (CCPAE) e a Comissão de Pós-Graduação da FDRP/USP tornam pública a abertura de inscrições para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (EESD) do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) para o 1º semestre de 2025, a ser realizada em disciplinas de graduação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (FDRP), no período de 01/02/2025 a 30/06/2025, podendo o início das atividades ser adiado, caso haja alteração do calendário de aulas da Graduação pela Pró-Reitoria de Graduação.

**NORMAS**

O PAE é composto de duas etapas:

Etapa de Preparação Pedagógica (EPP)

Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (EESD)

As referidas etapas serão desenvolvidas conforme as normativas que regulamentam o PAE: Diretrizes, de 29/05/2019, e Portarias GR 3588/2005, 4391/2009 e 4601/2009, disponíveis em <http://www.direitorp.usp.br/pos-graduacao/pae/>.

O aluno e o supervisor do estágio (docente responsável pela disciplina de graduação na qual será realizada a EESD) deverão atender às normas citadas.

A EESD se caracteriza pela participação de estudantes de pós-graduação nas diversas atividades das disciplinas de graduação, abrangendo as dimensões da docência no Ensino Superior, quais sejam:

- a) Organizativa: diz respeito à seleção dos conteúdos curriculares e da bibliografia de apoio, seleção e organização dos recursos didáticos e outros materiais de apoio etc.;
  - b) Técnica: refere-se à organização das atividades operacionais e administrativas e ao acompanhamento das atividades didáticas, práticas e teóricas etc.;
  - c) Didático-pedagógica: envolve, por exemplo, a organização e o desenvolvimento das aulas e a utilização do espaço-tempo das atividades didáticas etc.;
  - d) Das relações professor/aluno: favorece a organização da participação dos alunos nas aulas e atividades, o estabelecimento de vocabulário adequado e demais iniciativas que facilitem a interlocução entre o docente e os estudantes etc.;
  - e) Avaliativa: prevê ações como a seleção dos tipos mais adequados de avaliação e elaboração dos instrumentos de avaliação, bem como a definição dos critérios avaliativos etc.
- Os(as) estagiários(as) poderão participar na ministração de aulas teórica e/ou práticas, sob a supervisão do docente responsável, não podendo ultrapassar 20% da carga horária da disciplina.

É permitido ao estagiário, sob a supervisão do docente responsável, participar de seminários, estudos dirigidos e discussões de tópicos em pequenos grupos, bem como organizar e participar de plantões para esclarecimento de dúvidas pertinentes à disciplina e aplicar provas e exercícios.

A participação do PAE é opcional aos alunos de pós-graduação da Universidade de São Paulo (USP), porém, os bolsistas do Programa de Demanda Social da CAPES (DS-CAPES) ficam obrigados a participar, uma vez que sua forma atende às exigências da Agência quanto ao requisito "estágio de docência", conforme Portaria da CAPES-76, de 14/04/2010.

A EPP deverá ser cumprida pelo menos uma vez antes da realização da EESD, não sendo permitido realizar as duas etapas simultaneamente. Uma vez feita a EPP, não será necessário repeti-la, caso o aluno pretenda fazer o estágio novamente.

A conclusão do Programa dará direito a um certificado de participação e à obtenção de créditos, na forma estabelecida pelo regulamento do programa de pós-graduação ao qual o aluno esteja vinculado.

**INSCRIÇÃO**

Poderão candidatar-se ao PAE, exclusivamente, alunos de programas de pós-graduação da USP, regularmente matriculados em cursos de mestrado ou doutorado, e cujo prazo para depósito da dissertação ou tese não seja anterior a 30/06/2025. As inscrições serão realizadas no período de 07/11 a 27/11/2024 pelo Sistema Janus. Não serão aceitas inscrições fora deste período.

No momento da inscrição, os interessados deverão responder sobre eventuais bolsas de agência de fomento e vínculo empregatício, além de informar dados da disciplina em que realizarão o estágio e do supervisor. Deverão, ainda, inserir o plano de trabalho, com até 6000 caracteres. O plano de trabalho deve ser exclusivo e elaborado juntamente ao supervisor do estágio, contendo as justificativas pedagógicas e as devidas referências. Também deverão constar as tarefas de responsabilidade do pós-graduando, a serem desenvolvidas com base nas normas e objetivos do PAE, e a carga horária exigida de 6 horas semanais. O que se espera é um planejamento das atividades a serem desempenhadas durante o período do estágio, portanto deve contemplar a descrição do que caberá ao estagiário fazer, além da participação obrigatória nas aulas a serem ministradas pelo supervisor, em especial no caso dos bolsistas.

Ao finalizar a inscrição, o aluno deverá preencher o formulário eletrônico acessível pelo link disponível no site, imprimir a ficha de informações complementares que receberá em seu e-mail, assinar e encaminhá-la para [ppg.fdrp@usp.br](mailto:ppg.fdrp@usp.br).

Para inscrever-se na EESD, o aluno deverá já ter cumprido ou estar realizando a EPP, que consiste de uma das seguintes opções:

- a) Disciplina DRP6018 Diálogos sobre a Docência no Ensino Superior: Teoria e Prática;
- b) Disciplina de outra unidade da USP, constante da lista de disciplinas aprovadas pela Comissão Central do PAE, disponível em <http://www.direitorp.usp.br/pos-graduacao/pae/>;
- c) Conjunto de conferências sobre as questões do Ensino Superior ou de núcleo de atividades envolvendo preparo de material didático, discussões de ementas de disciplinas e planejamento de cursos.

No caso de EPP na modalidade "c", o aluno deverá enviar o certificado de conclusão da preparação pedagógica em formato PDF ao e-mail [ppg.fdrp@usp.br](mailto:ppg.fdrp@usp.br), até 06/12/2024. Da mesma forma, o aluno de outra unidade da USP que tenha cumprido a EPP na modalidade "b" deverá enviar a Ficha do Aluno atualizada, emitida pelo Serviço de Pós-Graduação da unidade a que esteja vinculado.

Caso a EPP esteja em andamento, o aluno deverá comprovar inscrição ou matrícula na atividade. No entanto, a realização da EESD fica condicionada ao cumprimento da EPP, que deverá ser comprovado mediante documento que certifique a conclusão até 24/01/2025 (último dia antes do início da EESD).

As inscrições deverão ser avaliadas pelos orientadores e supervisores no Sistema Janus até 28/11/2024, impreterivelmente. Caso os professores não se manifestem, as inscrições serão automaticamente canceladas. Da mesma forma, serão canceladas as inscrições caso pelo menos um dos professores desautorize ou não se manifeste no prazo determinado.

Os alunos deverão acompanhar a avaliação de sua inscrição pelo Sistema Janus, comunicando-se com o orientador e o supervisor, se necessário.

**VAGAS**

As vagas para a realização da EESD serão divulgadas no site <http://www.direitorp.usp.br/pos-graduacao/pae/>.

Os candidatos às vagas serão classificados de acordo com a avaliação do plano de trabalho do estágio, que levará em conta a descrição das atividades a serem realizadas na carga horária exigida e a metodologia pedagógica proposta.

Terá prioridade o bolsista CAPES que estiver no último semestre do curso e ainda não tiver realizado o estágio de docência, conforme a exigência do Programa de Demanda Social.

Havendo empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada:

- a) Maior tempo de curso;
- b) Maior número de créditos concluídos;
- c) Maior média dos conceitos obtidos nas disciplinas obrigatórias do curso, incluindo reprovações. Para o cálculo, será atribuída a seguinte pontuação aos conceitos constantes do Sistema Janus: A=3, B=2, C=1 e R=0.

**AUXÍLIO FINANCEIRO**

A USP poderá conceder auxílio financeiro mensal aos estagiários inscritos para a EESD, conforme a classificação e de acordo com a disponibilidade de recursos da Universidade.

Cada Unidade será contemplada com certo número de cotas, definido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Aos candidatos vinculados ao programa de mestrado que já receberam auxílio financeiro por dois semestres, a concessão de uma nova bolsa para participação no programa estará condicionada à disponibilidade de bolsas remanescentes e à autorização formal do docente responsável pelo programa. Além disso, a distribuição destas bolsas remanescentes seguirá a ordem de classificação geral dos candidatos.

A concessão desse auxílio não configura vínculo empregatício com a USP.

Não poderão receber o auxílio os alunos que tenham vínculo empregatício com a USP.

O valor do auxílio será calculado com base na remuneração de docente na categoria Assistente em RTP, sendo correspondente a 50% do valor (a tabela de vencimentos atualizada pode ser consultada em <http://www.usp.br/drh/>).

**CLASSIFICAÇÃO**

A classificação dos inscritos visando à obtenção do auxílio financeiro seguirá os seguintes critérios de preferência:

1. Ser aluno do Programa de Pós-Graduação em Direito da FDRP;
2. Não receber bolsa de outra entidade, salário ou remuneração decorrente do exercício de atividade de qualquer natureza;
3. Ter sido beneficiado por ações afirmativas para ingresso no curso;
4. Ter realizado o último estágio como voluntário;
5. Ter sido selecionado pela primeira vez para realizar a EESD;
6. Ter o maior número de produções de natureza científica ou acadêmica, relacionadas direta ou indiretamente com o projeto de dissertação e publicadas nos últimos 12 meses, nas seguintes modalidades: artigo publicado em periódico indexado no Qualis (de A1 a B5), livro ou capítulo de livro, artigo publicado em anais de evento, tradução de artigo, apresentação de pôster em evento;
7. Ter obtido maior nota no plano de trabalho, que valerá até 5,0 pontos, conforme critérios estabelecidos no item abaixo.

Em caso de empate, terão prioridade os candidatos com maior idade.

Casos omissos serão avaliados pela CCPAE.

O resultado da classificação será divulgado no dia 16/12/2024, no site <http://www.direitorp.usp.br/pos-graduacao/pae/>.

Eventuais recursos serão recebidos até 17/12/2024 pelo e-mail [ppg.fdrp@usp.br](mailto:ppg.fdrp@usp.br).

Após a análise da classificação pela Comissão Central do PAE e a distribuição de bolsas, todos os estagiários, bolsistas ou voluntários, deverão encaminhar o termo de compromisso a ser disponibilizado, devidamente assinado, ao e-mail [ppg.fdrp@usp.br](mailto:ppg.fdrp@usp.br), até 24/01/2025, impreterivelmente, caso contrário o estágio será cancelado.

**AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

A avaliação do plano de trabalho do estágio será feita mediante a atribuição da seguinte pontuação:

- Adequação do método didático à disciplina: até 1,0 ponto;
- Lógica e conexão das atividades a serem desenvolvidas: até 1,0 ponto;
- Contemplação das dimensões da docência no Ensino Superior descritas no item "Normas" deste edital: até 1,0 ponto;
- Existência de atividades que facilitem a interação estagiário-alunos: até 1,0 ponto;
- Profundidade da pesquisa da bibliografia utilizada para a elaboração do plano de trabalho: até 1,0 ponto.

**SUPERVISÃO DA EESD**

A supervisão da execução do plano de trabalho ficará a cargo do professor responsável pelo oferecimento da disciplina de graduação.

A função do supervisor desvincula-se da função de orientador, não sendo vedada a coincidência.

Cabe ao supervisor orientar as atividades docentes desenvolvidas pelo estagiário e acompanhar o desenvolvimento do aluno no Programa.

**RELATÓRIO FINAL E AVALIAÇÃO DA EESD**

Ao final do estágio, o estudante participante da EESD deverá entregar relatório detalhado, conforme orientação e prazo a ser definido, acompanhado de ficha de avaliação do supervisor. O relatório deverá conter todas as atividades realizadas no decorrer do estágio, de acordo com as sugestões das Diretrizes quanto às dimensões da docência no Ensino Superior, citadas no item "Normas" deste edital.

A Comissão Coordenadora do PAE avaliará os relatórios dos estagiários e as fichas de avaliação, concluindo por sua aprovação ou reprovação, tendo em vista a conformidade das atividades realizadas aquelas previstas nos planos de trabalho aprovados no momento da seleção dos estagiários.

**Considerações finais:**

Qualquer alteração da EESD deverá ser comunicada imediatamente à Comissão Coordenadora do PAE.

Os estagiários deverão entregar mensalmente boletins de frequência assinados pelo supervisor.

Os estagiários que não entregarem o controle de frequência no prazo estipulado não receberão o auxílio do respectivo mês de referência.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PAE da FDRP/USP, com base nas Diretrizes que regulamentam o Programa.

**FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E  
CIÊNCIAS HUMANAS**

Edital CSCRH-SP 205/2024

**CONVOCAÇÃO**

A Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP convoca o candidato LINDBERG SOUZA CAMPOS FILHO a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: [rha@usp.br](mailto:rha@usp.br)) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua nomeação como Professor Doutor, Cargo: 1242431, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Letras Modernas, na área de Estudos Linguísticos e Literários em Inglês, conforme Edital de abertura FFLCH/FLM 019/2024, publicado no D.O.E. de 28/12/2023 e Relatório de Resultado Final/Classificação e Homologação, publicado no D.O.E. de 25/10/2024.

**FACULDADE DE MEDICINA**

FACULDADE DE MEDICINA DA USP – EDITAL ATAC/ FM/187/2024 – ACRÉSCIMO DE SUPLENTE EM COMISSÃO JULGADORA DE CONCURSO À LIVRE-DOCÊNCIA

A Congregação da FM/USP, em sessão de 01/11/2024, aprovou o pedido de acréscimo dos seguintes membros à Comissão Julgadora do Concurso a Livre-Docência junto ao Departamento de Cardiopneumologia, com base no programa da Disciplina de Cardiologia, na Área de Cardiomiopatias, Insuficiência Cardíaca e Doenças da Aorta, referente ao Edital ATAC/FM/75/2024, que têm como candidatas inscritas a Dra. Maria Janieire de Nazaré Nunes Alves e Dra. Sílvia Moreira Ayub Ferreira.

**DA FM/USP**

Prof. Dr. Raul Dias dos Santos Filho - Suplente

Prof. Dr. Félix José Alvarez Ramires - Suplente

Prof. Dr. Wilson Mathias Júnior - Suplente

**FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE  
RIBEIRÃO PRETO**

Edital ATAC/FORP 079/2024

A Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, comunica aos candidatos que fizeram inscrição no EDITAL ATAC/FORP 069/2024, publicado no DOE em 04/09/2024, referente a abertura de inscrições para o Concurso de Títulos e Provas para provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Odontologia Restauradora na área de conhecimento de Oclusão e Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial, que a emissão da certidão de quitação eleitoral estava bloqueada pelo TSE no período de 07 a 14/10/2024 e de 28/10 a 04/11/2024, conforme Calendário Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/calendario-eleitoral>.

Considerando que a apresentação da certidão de quitação eleitoral é uma exigência do edital e que a sua emissão se encontrava suspensa no último dia de inscrição, será concedido um prazo para que os candidatos possam regularizar suas inscrições, apresentando a certidão de quitação eleitoral de acordo com a exigência do EDITAL ATAC/FORP 069/2024. A certidão de quitação eleitoral deverá ser encaminhada para o email: [atac@forp.usp.br](mailto:atac@forp.usp.br), até às 17 horas do dia 11/11/2024.

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E  
DE COMPUTAÇÃO**

Edital CSCRH-SC/USP 038/2024

**CONVOCAÇÃO**

O Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da Universidade de São Paulo convoca o candidato Marcos Mansano Furlan a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos de São Carlos, presencialmente - sito à Avenida Trabalhador São-Carlense, 400 – Parque Arnold Schmidt, São Carlos – SP, ou pelo e-mail: [rha@carlos@usp.br](mailto:rha@carlos@usp.br), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas, munido de todos os documentos para dar andamento à sua nomeação como Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, cargo nº 1262068, junto ao Departamento de Matemática Aplicada e Estatística, conforme Edital ATAC/CMC/USP nº 060/2024 e Edital ATAC/CMC/USP nº 101/2024, Abertura de Inscrições para o Concurso de Títulos e Provas e de Homologação do Relatório Final do Concurso, respectivamente.

**INSTITUTO DE FÍSICA**

INSTITUTO DE FÍSICA

Edital IF-75/2024

**RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

A Diretora do Instituto de Física da Universidade de São Paulo torna público o Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo para contratação de um docente como Professor Contratado III (Professor Doutor), por prazo determinado, junto ao Departamento de Física Geral, realizado nos dias 21, 22 e 23 de outubro de 2024, de acordo com o Edital IF-52/24, de abertura de Processo Seletivo para contratação de docente, publicado no D.O.E. de 29/07/2024.

**JULIANA RAW**

Tendo em vista a indicação da candidata acima discriminada, a Comissão de Seleção do Processo Seletivo apresentou o seguinte Relatório Final que foi homologado, na 372ª Sessão Ordinária do Conselho Técnico-Administrativo realizada em 31/10/2024 e expresso nos seguintes termos: "Lidas as notas e feitas as médias, os membros da Comissão de Seleção fizeram as seguintes indicações: A Profa. Dra. Kelly Cristina Cezareto Pires indicou a Dra. Juliana Raw; A Profa. Dra. Nathália Beretta Tomazio indicou a Dra. Juliana Raw e O Prof. Dr. Carlos Eduardo Fiore dos Santos indicou a Dra. Juliana Raw. Diante dos resultados, fica indicada, por unanimidade, a DRA. JULIANA RAW para ser contratada por tempo determinado, como Professora Contratada III (Professora Doutora), junto ao Departamento de Física Geral desta Unidade. São Paulo, 23 de outubro de 2024." Assina a Comissão de Seleção composta pelos Professores Doutores: Carlos Eduardo Fiore dos Santos - Presidente (FGE/IFUSP) - Professor Associado, Kelly Cristina Cezareto Pires (FNC/IFUSP) - Professora Doutora e Nathália Beretta Tomazio (FEP/IFUSP) - Professora Doutora. Processo no 24.1.147.43.0.

**INSTITUTO DE QUÍMICA**

INSTITUTO DE QUÍMICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Edital ATAC/442024/iqusp

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor do Instituto de Química da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 24/10/2024, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início às 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 07/11/2024 e término às 17:00 horas (horário de Brasília) do dia 04/02/2025, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo 1244400, com o salário de R\$ 15.498,97 (maio/2024), junto ao Departamento de Bioquímica, na área de conhecimento Ensino em Bioquímica e Biologia Molecular, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

**PROGRAMA**

- 1 - Estrutura e Função de Proteínas: conceitos fundamentais, desafios do aprendizado e estratégias de ensino;
- 2 - Enzimas: conceitos fundamentais, desafios do aprendizado e estratégias de ensino;
- 3 - Membranas Biológicas e Transporte: conceitos fundamentais, desafios do aprendizado e estratégias de ensino;
- 4 - Metabolismo de Carboidratos e Lipídeos: conceitos fundamentais, desafios do aprendizado e estratégias de ensino;
- 5 - Síntese e Degradação de Proteínas: conceitos fundamentais, desafios do aprendizado e estratégias de ensino;
- 6 - Transporte de Elétrons e Fosforilação Oxidativa: conceitos fundamentais, desafios do aprendizado e estratégias de ensino;
- 7 - Ação Hormonal e Transdução de Sinais Biológicos no Controle do Metabolismo: conceitos fundamentais, desafios do aprendizado e estratégias de ensino;
- 8 - Estrutura, Replicação e Reparo de DNA: conceitos fundamentais, desafios do aprendizado e estratégias de ensino;
- 9 - Estrutura, Transcrição e Processamento de RNA: conceitos fundamentais, desafios do aprendizado e estratégias de ensino;

10 - Regulação de Expressão Gênica: conceitos fundamentais, desafios do aprendizado e estratégias de ensino.

11 - A abordagem de princípios de Química para o ensino de Bioquímica

O curso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Química.

1 - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

1 - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao curso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino (ATENÇÃO: não será aceita declaração de ações criminais);

IV - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V - documento de identidade oficial.

VI - Projeto de Pesquisa, nos termos do item 9 deste edital.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 11 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, taxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

§ 18 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

§ 19 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do artigo 26 do Regimento do Instituto de Química. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Química, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e cinco dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

- 1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 01
- 2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 02;
- II) prova didática - peso 01;
- III) projeto de pesquisa - peso 01;
- § 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
- § 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
- § 3º - Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externada para a criação da vaga (concessão do claro docente) à qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital.



4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII - serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX - a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste Edital.

6. - Participação da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

7. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

8. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regulamento Geral da USP.

I - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto a quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI - quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII - se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

9. - O projeto de pesquisa, a ser redigido em português ou inglês, entregue na inscrição ao concurso, deverá ser apresentada pelo candidato em sessão pública com duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos, seguido de arguição pela banca, devendo-se considerar: (a) sua adequação às linhas de pesquisa da Unidade. (b) seu enquadramento à área de atuação do departamento, (c) sua originalidade e (d) sua viabilidade à luz da infraestrutura existente na Unidade; em seguida a respectiva arguição será realizada.

10. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste edital.

11. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

12. - Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

PD = (MCA - MCPP) / MCPP

Onde:  
- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 13 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPP é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

NFCPP = (1 + PD) \* NSCPP

Onde:  
- NFCPP é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- NSCPP é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPP (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

13. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

14. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

16. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

17. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

18. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, será regida pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

19. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regulamento Geral da USP.

20. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

21. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

22. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados, na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Química da Universidade de São Paulo, pelo e-mail assaca@iq.usp.br ou telefone 11 3091-3843, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17h.

ANEXO - PLANO INDIVIDUALIZADO VAGA 1244400 - Reposição Aposentadorias 2022

Ensin. Espera-se que o novo docente tenha a capacidade de compartilhar conhecimentos gerados na pesquisa com alunos de graduação e de pós-graduação, empregando métodos inovadores de ensino, que estimulem uma postura participativa e inquiridora visando à busca de novos conhecimentos. O docente deve buscar a capacitação de seus alunos como futuros agentes transformadores da sociedade. Para as atividades de ensino de graduação, espera-se do docente a capacidade de atuar em disciplinas de caráter geral e mais específicas relacionadas as suas áreas de atuação dentro de Bioquímica e/ou Biologia Molecular, além de disciplinas optativas e de pós-graduação (como Bioquímica Avançada e Biologia Molecular do Gene). O perfil e a experiência demonstrados devem ser compatíveis com um credenciamento imediato junto ao(s) programas de pós-graduação do IQ para a orientação de alunos em todos os níveis.

Pesquisa e Inovação. Espera-se que o novo docente tenha um currículo vitae com formação sólida em centros de excelência em pesquisa e com evidências claras de independência na atuação em pesquisa. O projeto de pesquisa deve apresentar características inovadoras, de grande usadia, com qualidade mais do que suficiente para possível aprovação junto a agências de fomento, e competitivo internacionalmente. Ademais, o projeto deve deixar claro o potencial de obtenção de resultados impactantes num prazo de pelo menos 10 anos. Diversas sub-áreas poderão ser contempladas no projeto apresentado, podendo este abranger ciência básica e/ou com potencial para contribuir com avanços em ciência aplicada, em particular em doenças como câncer, diabetes e obesidade, ou enfermidades infecciosas (parasitas tropicais, bactérias e vírus) de humanos, animais e plantas. Um critério de avaliação dos projetos será seu potencial de contribuir para os Objetivos para Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas, ODS 2: Fome zero e agricultura sustentável, e ODS 3: Saúde e Bem estar. Buscaremos docentes que possam contribuir significativamente em atividades interdisciplinares e interunidades (em particular com o ICB, o IB, a FCF, e a Faculdade de Medicina, unidades com as quais o IQ já mantém estreitas relações).

Extensão. Espera-se do novo docente ativa participação em atividades de extensão, tais como assessoria para agências de fomento, participação em comissões julgadoras, organização de eventos científicos e participação ativa em processos editoriais. Além disso, espera-se do novo docente ações de disseminação do conhecimento gerado, através de atividades de divulgação e popularização junto à sociedade, considerando o uso de diferentes mídias, para demonstrar o papel efetivo das universidades públicas na transformação da sociedade e de seu impacto na qualidade de vida do público em geral

Impacto Esperado com a Contratação

Espera-se que a contratação do novo docente tenha os seguintes impactos nas atividades do IQ, principalmente na vertente de pesquisa.

- Imediato aumento de visibilidade do IQ, nacional e internacional, na área de atuação do novo docente.

- Aumento no volume de recursos financeiros obtidos pelo IQ por meio de propostas de financiamento aprovadas pelo novo docente, como coordenador, que contemplem aspectos de sua área de atuação.

- Aumento da competitividade do IQ no pleito de financiamentos de grande porte, tais como CEPIDs, INCTs e editais FINEP.

- Diversificação das linhas de atuação do IQ em termos de oferecimento de novas disciplinas optativas e/ou novas disciplinas de pós-graduação

- Aumento da internacionalização do IQ, por meio dos contatos e colaborações internacionais trazidos pelo novo docente.

Destacamos que o maior peso da atuação profissional do docente indicado deverá corresponder, em todas as avaliações de sua carreira, à vertente "Pesquisa", o que não o desobrigará, entretanto, a atuar em todas as três vertentes ("Ensino", "Pesquisa e Inovação" e "Cultura e Extensão Universitária").

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

#### DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO UNICAMP- EDITAL Nº 05/2024  
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP DIVULGAM aos candidatos inscritos no concurso público para a função de Fisioterapeuta pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE, o que segue:

1. - Do Resultado:

2.1. A análise dos recursos interpostos contra a classificação prévia

Recurso - Nome do Candidato - Inscrição - Opção - Resultado

537546 - Marcela Martins Esbravatti Prado - 71506284 - Fisioterapeuta - HC - Indeferido

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

DIVISÃO DE CONCURSOS E CARREIRA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO UNICAMP- EDITAL Nº 07/2024  
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP DIVULGAM aos candidatos inscritos no concurso público para a função de Médico/Médico Endocrinologista pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE, a classificação final, conforme segue:

1. - Do Resultado:

2.1. A análise dos recursos interpostos contra a classificação prévia

Recurso - Nome do Candidato - Inscrição - Opção - Resultado

537546 - Marcela Martins Esbravatti Prado - 71506284 - Fisioterapeuta - HC - Indeferido

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

DIVISÃO DE CONCURSOS E CARREIRA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO UNICAMP- EDITAL Nº 07/2024  
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP DIVULGAM aos candidatos inscritos no concurso público para a função de Médico/Médico Endocrinologista pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE, a classificação final, conforme segue:

LISTA GERAL  
013 Médico/Médico Endocrinologista UNICAMP  
Inscrição - Nome - Nascimento - Jurado - P Sau - C Esp - Acertos - Nota - Class

67507352 - WESDREY DANTAS FERNANDES - 23/11/1986 - N - 9 - 30 - 39 - 98,57 - 1

67506127 - GABRIEL TOMAZ DE CARVALHO E CUNHA ABREU - 19/12/1994 - N - 10 - 28 - 38 - 94,29 - 2

71078916 - KARLA BORGES DANIEL - 27/07/1987 - N - 10 - 25 - 35 - 85,71 - 3

67537529 - NATASHA SCARANELLO CARTOLANO - 15/02/1992 - N - 10 - 24 - 34 - 82,86 - 4

67501613 - ANA ALICE WOLF MACIEL - 26/07/1990 - N - 6 - 25 - 31 - 80,00 - 5

67548067 - ILKA MARA BORGES BOTELHO - 01/10/1979 - N - 8 - 23 - 31 - 77,14 - 6

67483496 - CARLA TAMANINI FERRARI - 11/11/1990 - N - 7 - 22 - 29 - 72,86 - 7

71145265 - MARIANA BALDINI CAMPOS - 15/09/1989 - N - 8 - 20 - 28 - 68,57 - 8

71501738 - MARILIA BORTOLOTTI FELIPPE TRENTIN - 22/10/1982 - N - 7 - 20 - 27 - 67,14 - 9

67483593 - FERNANDA GONCALVES DE OLIVEIRA TENOR - 02/08/1977 - N - 7 - 19 - 26 - 64,29 - 10

67623433 - ANDRESSA ROULLER ALCZUK - 12/10/1989 - N - 9 - 18 - 27 - 64,29 - 11

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

DIVISÃO DE CONCURSOS E CARREIRA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO UNICAMP- EDITAL Nº 08/2024  
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP DIVULGAM aos candidatos inscritos no concurso público para a função de Médico/Médico Endoscopista pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE, a classificação final, conforme segue:

LISTA GERAL

014 Médico/Médico Endoscopista UNICAMP  
Inscrição - Nome - Nascimento - Jurado - P Sau - C Esp - Acertos - Nota - Class

71000186 - MARCIO HENRIQUE DE PAULA RIBEIRO - 09/10/1979 - N - 7 - 23 - 30 - 75,71 - 1

67621929 - SPENCER CHENG - 23/07/1973 - N - 4 - 19 - 23 - 60,00 - 2

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

DIVISÃO DE CONCURSOS E CARREIRA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO UNICAMP- EDITAL Nº 09/2024  
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP DIVULGAM aos candidatos inscritos no concurso público para a função de Médico/Médico Ginecologista pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE, a classificação final, conforme segue:

LISTA GERAL

015 Médico/Médico Ginecologista UNICAMP  
Inscrição - Nome - Nascimento - Jurado - P Sau - C Esp - Acertos - Nota - Class

67484948 - JULIANA DO CARMO FAZZOLARI - 05/02/1995 - N - 9 - 27 - 36 - 90,00 - 1

71064621 - VANESSA MELLO DA SILVA - 27/06/1996 - N - 10 - 26 - 36 - 88,57 - 2

70712743 - ALANA BAPTISTA FIM - 22/12/1993 - N - 7 - 27 - 34 - 87,14 - 3

68574070 - RENAN MASSAO NAKAMURA - 09/01/1996 - N - 8 - 26 - 34 - 85,71 - 4

67725040 - CAROLINA NEVES BUHL - 05/01/1997 - N - 10 - 25 - 35 - 85,71 - 5

71875956 - MARCELA MARIA SIMOES - 03/12/1991 - N - 6 - 26 - 32 - 82,86 - 6

67586899 - MURILLO REZENDE WANDERLEY - 25/11/1981 - N - 8 - 24 - 32 - 80,00 - 7

67756557 - GABRIELA PRAVATTA REZENDE - 06/10/1991 - N - 8 - 24 - 32 - 80,00 - 8

69334684 - MARIANA SGUERRA MONTEVECHI - 07/04/1991 - N - 9 - 23 - 32 - 78,57 - 9

71497250 - ANDRESSA SOARES CASTRO ALVES - 01/03/1996 - N - 6 - 24 - 30 - 77,14 - 10

71548505 - BRUNA LUIZA BRAGA PANTOJA - 03/05/1997 - N - 8 - 23 - 31 - 77,14 - 11

67584500 - NADIA MACHADO DE VASCONCELOS - 09/02/1987 - N - 10 - 22 - 32 - 77,14 - 12

71838589 - ARNALDO CESAR JUNJI MORIYAMA - 05/07/1966 - N - 7 - 23 - 30 - 75,71 - 13

70733147 - LARISSA NASCIMENTO GERTRUDES - 05/02/1993 - N - 7 - 23 - 30 - 75,71 - 14

67514561 - MARIANA PERCIA NAME DE SOUZA FRANCO - 19/09/1988 - N - 8 - 22 - 30 - 74,29 - 15

67637701 - ANNA VALERIA GUEL DINI DE MORAES - 17/07/1976 - N - 7 - 21 - 28 - 70,00 - 16

69077975 - ANA CAROLINA DE SOUZA QUEIROZ SCHOUBER - 29/06/1994 - N - 7 - 21 - 28 - 70,00 - 17

70481075 - KALINE GOMES FERRARI MARQUART - 29/03/1987 - N - 6 - 21 - 27 - 68,57 - 18

68585810 - ANDRESSA APARECIDA LUCIANO BATISTA - 07/01/1994 - N - 8 - 20 - 28 - 68,57 - 19

67542824 - BETHANIA RODRIGUES MAIA - 28/07/1988 - N - 6 - 18 - 24 - 60,00 - 20

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

DIVISÃO DE CONCURSOS E CARREIRA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO UNICAMP- EDITAL Nº 10/2024  
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP DIVULGAM aos candidatos inscritos no concurso público para a função de Médico/Médico Oncologista pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE, a classificação final, conforme segue:

LISTA GERAL

016 Médico/Médico Oncologista UNICAMP  
Inscrição - Nome - Nascimento - Jurado - P Sau - C Esp - Acertos - Nota - Class

70076405 - KARLA AUGUSTA CAVAGNINI NOGUEIRA - 09/06/1987 - N - 7 - 26 - 33 - 84,29 - 1

68212615 - GRAZIELLE MORAIS TAVARES - 06/05/1990 - N - 8 - 25 - 33 - 82,86 - 2

71751505 - ISADORA MARTINS DE SOUSA - 08/04/1993 - N - 8 - 25 - 33 - 82,86 - 3

69236151 - LEONARDO BARON SPOLIDORO - 15/07/1994 - N - 7 - 25 - 32 - 81,43 - 4

67736068 - HADILA DA SILVA VERAS SOUSA - 27/09/1993 - N - 5 - 25 - 30 - 78,57 - 5

71442014 - ELIANA CAROLINA BASTOS - 28/08/1993 - N - 9 - 23 - 32 - 78,57 - 6

67490433 - MATHEUS YUNG PERIN - 14/01/1995 - N - 9 - 23 - 32 - 78,57 - 7

69159165 - GABRIELA MARTINS DE MORAES - 08/11/1990 - N - 5 - 24 - 29 - 75,71 - 8

67773435 - ANA LIDIA VIARO - 21/02/1990 - N - 8 - 22 - 30 - 74,29 - 9

70499950 - MARIANA CUNHA BORSARI - 22/09/1994 - N - 8 - 22 - 30 - 74,29 - 10

68842651 - RAFAEL LUIS MOURA LIMA DO CARMO - 26/12/1988 - N - 7 - 22 - 29 - 72,86 - 11

71129650 - ANA PAULA MESSIAS - 31/03/1992 - N - 7 - 22 - 29 - 72,86 - 12

70684693 - ANDREZA VERTUAN - 23/09/1988 - N - 8 - 21 - 29 - 71,43 - 13

68240848 - LORENA FORNER - 01/12/1993 - N - 5 - 22 - 27 - 70,00 - 14